



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED], portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA**, CNPJ nº 61.130.340/0001-21, estabelecida na Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 831 - Patrimônio de São João Batista, Olímpia/SP, CEP: 15400-089, Fone: 17 3279-2511, e-mail: protec_infor@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **JOSÉ MÁRIO SILVÉRIO**, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à rua [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 48/2024**, com fundamento no art. 124, alínea "b", c/c 125, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo quantitativo de 21,43% (vinte e um por cento e quarenta e três centésimos), correspondente ao aumento de três unidades do item "Cadeiras presidente com sistema de regulador de encosto", referente ao Contrato nº



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

2

48/2024, que tem como objeto a aquisição de móveis, com fundamento no art. 124, alínea "b", c/c 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO VALOR (Quantitativo):

O valor contratado para a execução do objeto será acrescido de R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais), correspondente ao percentual de 21,43% (vinte e um por cento e quarenta e três centésimos) do valor do item descrito na cláusula anterior, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 22.039,00 (vinte e dois mil e trinta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia, 27 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

3

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSE MARIO SILVERIO
Dados: 2025.01.27 10:20:13 -03'00'

PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Cláudio Spagnol
CPF: [REDACTED]

NOME: Lucas Fernando da Cunha
CPF: [REDACTED]